



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA Nº 242/2013/D.B./IPMV**

**EMENTA:** “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA **ROSELI REGO**”.

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006 e da Portaria nº 204/2013/D.B./IPMV de 21 de Junho de 2013.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **90 dias** à servidora **ROSELI REGO**, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 05 de Maio de 2013 e término 02 de Agosto de 2013**, conforme Laudo Médico e parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo nº 200/2010.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 05 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,  
Vilhena RO, 22 de Julho de 2013

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**  
Presidente Interina do IPMV  
Portaria nº. 204/2013/D.B./IPMV